

---

**Resolução SEHAB nº 73, de 24 de setembro de 2024.**

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos processos administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade dos imóveis do **Núcleo Habitacional Jardim Itapemirim**, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no **Processo Administrativo nº 21.379/2013**.

**Art. 2º** Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

<b>Nº</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>LEGITIMADO</b>
-----------	------------------------------------	---------------	-------------	-------------------

1	42.480/2019	A	03	LAIS BIANCA CAMPOS DE SOUZA BRUNA KEROLYN CAMPOS DE SOUZA LUAN PEDRO DOS SANTOS
2	SEI 7162/2024	C	10	ALEX DONIZETI DA COSTA
3	25.229/2013	D	6	LUIS CLAUDIO TIMOTEO DE GOUVEA
4	13.032/2010	D	25	MASSILEIDE RODRIGUES FELIX DE FREITAS IVAN ANTONIO DE FREITAS
5	13.015/2010	D	32	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA ENEDINO BONFIM DE SOUZA
6	11.963/2014 903/2004 37.075/2017	E	21	CRISTIANE RODRIGUES DOMINGUES ROMERO
7	13.045/2010	F	10	RONALDO WOPP MARIA ODETE DOS SANTOS
8	13.057/2010 20.797/2015	F	28	GERLANIA MARIA DA SILVA LINO MARTINS JOSE CARLOS MARTINS
9	28.969/2013	G	7	TEREZA FERREIRA
10	42.485/2019	G	12	ROSANGELA DE FATIMA DIAS ROSA REGINALDO PIRES DA ROSA
11	23.844/2013	G	14	LUIZ BENEDITO RIBEIRO
12	21.609/2022	G	15	REJANE DE SOUSA LIMA CRISTIANO BARROS DE LIMA
13	12.381/2010	G	22	MARIA JOSE DO NASCIMENTO JOSE BATISTA MARQUES

**Art. 3º** Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

**Parágrafo Único:** As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail [reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br](mailto:reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br), sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 24 de setembro de 2024.

**TIAGO DA GUIA OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA